



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 56, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Suspende o trabalho híbrido no Tribunal Regional Eleitoral no período de 1º de abril a 8 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Resolução TSE nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, o Calendário Eleitoral (Eleições 2024), e o aumento da demanda de atendimento presencial de eleitores nos dias que antecedem o fechamento do cadastro eleitoral;

CONSIDERANDO os incisos I e III do art. 21 da Portaria nº 276, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho, o horário de atendimento ao público, as modalidades de trabalho, o horário especial, o registro da frequência e o serviço extraordinário da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 1º de março de 2024, da Presidência, que "Determina a realização de força-tarefa para ampliação da identificação biométrica do eleitorado no Estado de Minas Gerais",

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 1º de abril até 8 de maio de 2024, último dia antes do fechamento do Cadastro Eleitoral, o exercício do trabalho híbrido neste Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

Des. **Octavio Augusto De Nigris Boccalini**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 15/03/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5048682** e o código CRC **23A9B10A**.

0003768-81.2024.6.13.8000

5048682v1